

Edital PIDPISE 2023

Programa de Inicialização e Desenvolvimento de Projetos Integradores, Startups e Empreendedorismo

1. Preâmbulo

1.1 A Direção da Faculdade Galileu torna público o Edital do Novo Programa de Inicialização e Desenvolvimento de Projetos Integradores, Startups e Empreendedorismo da Faculdade Galileu, para vigência no período de fevereiro de 2023 a junho de 2024.

1.2 Os recursos alocados para atender ao Programa são oriundos da mantenedora desta instituição de ensino.

2. Das Categorias

O Novo Programa de Inicialização e Desenvolvimento de Projetos Integradores, Startups e Empreendedorismo da Faculdade Galileu será desenvolvido em duas categorias.

2.1. Categoria Comercial, que compreende:

2.1.1. Empreendedorismo¹ – projetos de inovação e renovação mercadológica com as devidas características do empreendedorismo que são definidas pelo SEBRAE como sendo *a disposição para identificar problemas e oportunidades e investir recursos e competências na criação de um negócio, projeto ou movimento que seja capaz de alavancar mudanças e gerar um impacto positivo.*

2.1.2. Startup - projetos de inovação e renovação mercadológica com as devidas características de uma Startup que são definidas pelo SEBRAE como sendo *um grupo de pessoas à procura de um modelo de negócios repetível e escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza.*

2.1.3 Projeto Integrador – projetos que integram disciplinas ou cursos diversos, de modo a sistematizar os conhecimentos adquiridos pelos estudantes durante o desenvolvimento do curso, como também, oferecer vivência prática-profissional mediante aplicação dos conhecimentos em situações reais.

1 ENDEAVOR. *O que é Empreendedorismo: da inspiração à prática.* Disponível em: <<https://endeavor.org.br/tudo-sobre/empreendedorismo/>>. Acesso em: 28 jan. 2023.

2.2 Categoria Socioambiental – projetos de inovação sem fins lucrativos, porém que apresentem lucratividade ou sustentabilidade financeira, que propõem soluções inovadoras para problemas sociais ou ambientais, como educação, saúde, mobilidade urbana, lixo, entre outros.

3. Dos Objetivos

3.1 Despertar a vocação para liderança, habilidade para desenvolver projetos, visão empreendedora, solução de problemas e desenvolver talentos para a inovação mercadológica e mundo do trabalho.

3.2 Contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação no campo de desenvolvimento de novos modelos de negócio, adaptação e melhoramento de práticas mercadológicas já existentes

3.3 Implementar práticas empreendedoras e formação de perfil de empreendedor(a) nos cursos de graduação da Faculdade Galileu, com vistas ao qualificado acesso de estudante(s) ao mundo mercadológico, e promovendo a inserção no mercado de trabalho.

3.4 Estimular docentes a mobilizar os estudantes de graduação para a participação em atividades voltadas para projetos, integrando-os em grupos de pesquisa, tendo em vista criar e/ou desenvolver novas práticas mercadológicas, novos modelos de negócio, novas metodologias de trabalho, prestação de serviço e soluções socioambientais.

4. Do Público Alvo e dos Requisitos

4.1 Estudante de Graduação que atenda aos seguintes requisitos:

4.1.2 Estar devidamente matriculado(a) em disciplinas de curso de graduação, nos semestres correspondentes ao período de vigência do Edital, na Faculdade Galileu, Botucatu, São Paulo.

4.1.3 Estar em dia com suas obrigações pecuniárias perante a Faculdade Galileu.

4.2 Os grupos de desenvolvimento do projeto devem ser compostos por no máximo dois alunos da Faculdade Galileu.

4.2.1 Os estudantes podem receber orientações de pessoas externas à Faculdade Galileu, bem como contratar ou terceirizar atividades como desenvolvimento de sites, aplicativos ou fabricação de protótipos.

4.3 Fica limitada a participação de apenas 1 (um) projeto por aluno, independentemente da categoria.

5. Das categorias dos(as) Orientadores(as) do PIDPISE

5.1 Cada grupo deve apresentar no mínimo um docente do quadro da Faculdade Galileu, em efetivo exercício, com termo de aceite (Anexo I). Em caso de mais de um docente, o grupo deve indicar o Orientador Principal, sendo os demais professores considerados Consultores.

5.1.1 No caso de grupo com mais de um orientador, o termo de aceite (Anexo I) deverá indicar expressamente qual será o Orientador Principal (único agraciado com a premiação), bem como indicar a concordância dos demais.

5.2 O Orientador Principal deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro de docentes da Faculdade Galileu.

5.3 Fica limitada a participação de apenas 3 (três) projetos por professor, independentemente da categoria, na condição de Orientador Principal.

5.3.1 O professor pode atuar na condição de consultor sem limitação de projetos.

5.4 O exercício do professor na condição de Orientador Principal, Consultor ou Avaliador de Bancas, não será remunerado.

6. Dos Procedimentos de Inscrição

6.1 A inscrição para participar deve ser feita diretamente na faculdade com o professor responsável pela organização do PIDPISE:

A efetivação da inscrição requer que o(s) aluno(s) enviem ao e-mail pidpise2023@gmail.com, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

6.1.1 Briefing² do Projeto do(a) docente-pesquisador(a), que deve explicitar, pelo menos, o seguinte conteúdo: objetivo, orçamento, prazo e público

6.1.2 No momento da inscrição o(a) docente-pesquisador(a), deve definir qual será a categoria participante: Comercial ou Socioambiental.

6.1.3 Primeiro Relatório de Orientação, emitido pelo professor orientador, cujo modelo encontra-se disponível no anexo 2. A apresentação do relatório é obrigatória em cada uma das fases e a sua não apresentação possui caráter eliminatório imediato.

² Briefing é o documento que registra os dados necessários para a criação de um projeto.

6.2 O projeto deve ter viabilidade técnica e econômica, sob pena de indeferimento.

6.3 Não será permitida a troca de categoria após a primeira etapa de avaliação e seleção de projetos.

6.4 A inscrição deve indicar o nome completo dos alunos integrantes do grupo, com indicação expressa dos 2 (dois) alunos que irão para Boston, caso o grupo seja premiado.

6.5. Não serão aceitas inscrições de projetos que estejam recebendo apoio financeiro da faculdade, para o seu desenvolvimento. Entende-se como apoio financeiro, valores em moeda corrente, e/ou, cessão de materiais para desenvolvimento de protótipos.

7. Das Etapas e dos Critérios de Seleção

7.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito em conformidade com as etapas e os critérios a seguir, dividido

7.1.1 Etapa 1 – **Análise Preliminar Eliminatória** – A avaliação e a seleção dos candidatos somente terão prosseguimento se a candidatura atender aos requisitos previstos no item 6 deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição.

7.1.2 Etapa 2 – **Sustentação Oral**. Avaliação e Seleção dos Projetos – A avaliação se dará por meio de banca julgadora composta por professores da Faculdade Galileu, que observará os seguintes parâmetros: (1) Inovação³, (2) Potencial de Geração de Valor⁴, e (3) Apresentação⁵. Cada um dos parâmetros será pontuado de 1 a 4, sendo considerado: plenamente satisfatório (4), satisfatório (3) insatisfatório (2), plenamente insatisfatório (1).

Os alunos terão 3 minutos para realizar a apresentação do projeto. Nesta fase não será permitido a utilização de recursos áudio visuais, sendo a apresentação feita exclusivamente na forma de sustentação oral.

É obrigatória a apresentação do relatório de orientação do professor orientador. A não apresentação desse item possui caráter eliminatório do programa.

3 Inovação – Existe um produto ou serviço similar no mercado? Apresenta “algo a mais” do que vem sendo feito ou oferecido.

4 Potencial de Geração de valor – No caso de comercial, diz respeito ao tamanho do mercado abrangido e quanto pode gerar de retorno financeiro. No caso de socioambiental diz respeito ao tamanho do mercado abrangido e impacto que irá causar na comunidade.

5 Apresentação – Foi possível compreender o projeto apresentado, o problema e a solução ficaram claros.

Nesta etapa serão selecionados 20 projetos categoria comercial e 20 projetos da categoria socioambiental. Em caso de empate o critério será a maior pontuação individual nos parâmetros enumerados anteriormente de forma crescente, caso o empate persista a decisão de desempate será feita pela banca avaliadora em formato de colegiado.

7.1.3 Etapa 3 – **Validação do Projeto** – A Validação se dará por meio de banca julgadora composta por professores da Faculdade Galileu, que observará os seguintes parâmetros: (1) Inovação, (2) Potencial de Geração de Valor (3) Apresentação e (4) Aplicabilidade⁶. Cada um dos parâmetros será pontuado de 1 a 4, sendo considerado: plenamente satisfatório (4), satisfatório (3) insatisfatório (2), plenamente insatisfatório (1).

Os alunos terão 6 minutos para realizar a apresentação do projeto. Nesta fase será permitido a utilização de recursos áudio-visuais.

É obrigatória a apresentação do Pré projeto escrito, seguindo os padrões da ABNT com o máximo de 5 páginas. A não apresentação desse item possui caráter eliminatório do programa.

É obrigatória a apresentação do relatório de orientação do professor orientador. A não apresentação desse item possui caráter eliminatório do programa.

Nesta etapa serão selecionados 8 projetos categoria comercial e 8 projetos da categoria socioambiental. Em caso de empate o critério será a maior pontuação individual nos parâmetros enumerados anteriormente de forma crescente, caso o empate persista a decisão de desempate será feita pela banca avaliadora em formato de colegiado.

7.1.4 Etapa 4 – **Repescagem**. Podem participar desta etapa os alunos ingressos no 2º semestre de 2023 e, os projetos que não obtiveram pontuação suficiente para ficar entre os 8 projetos mais promissores nas duas categorias.

Não é permitida a participação de alunos matriculados no 1º semestre de 2023 que não tenham participado das etapas anteriores.

Os critérios de avaliação e apresentação são os mesmos da etapa 3. Os alunos ingressos deverão seguir os mesmos critérios de inscrição previstos no item 6 deste edital, e participar das etapas 1 e 2 com as datas previstas no cronograma de datas previsto no item 10 deste edital

Nesta etapa serão selecionados 2 projetos categoria comercial e 2 projetos da categoria socioambiental. Em caso de empate o critério

⁶ Aplicabilidade – Diz respeito a colocar o projeto em funcionamento.

será a maior pontuação individual nos parâmetros enumerados anteriormente de forma crescente, caso o empate persista a decisão de desempate será feita pela banca avaliadora em formato de colegiado.

7.1.5 Etapa 5 - Seleção dos projetos mais promissores. Avaliação e Seleção dos Projetos – A avaliação se dará por meio de banca julgadora composta por professores da Faculdade Galileu, que observará os seguintes parâmetros: (1) Inovação, (2) Potencial de Geração de Valor, (3) Apresentação, (4) Aplicabilidade (5) Evolução Empreendedora⁷. Cada um dos parâmetros será pontuado de 1 a 4, sendo considerado: plenamente satisfatório (4), satisfatório (3) insatisfatório (2), plenamente insatisfatório (1).

Os alunos terão 10 minutos para realizar a apresentação do projeto. Nesta fase será permitido a utilização de recursos áudio visuais.

É obrigatória a apresentação do projeto escrito, em formato de artigo científico, seguindo os padrões da ABNT, com no mínimo 8 e no máximo 15 páginas. A não apresentação desse item possui caráter eliminatório do programa. O artigo será avaliado pela comissão organizadora do PIDPISE 2023, que irá atribuir as seguintes notas: plenamente satisfatório (10,0), satisfatório (7,5) parcialmente satisfatório (5,0), Insatisfatório (2,5).

É obrigatória a apresentação do projeto em forma de Banner Científico, seguindo os padrões da ABNT. A confecção do Banner é responsabilidade do aluno, bem como as despesas para sua confecção. A não apresentação desse item possui caráter eliminatório do programa. O Banner será avaliado pela comissão organizadora do PIDPISE 2023, que irá atribuir as seguintes notas: plenamente satisfatório (10,0), satisfatório (7,5) parcialmente satisfatório (5,0), Insatisfatório (2,5).

É obrigatória a apresentação do relatório de orientação do professor orientador. A não apresentação desse item possui caráter eliminatório do programa.

Os banners desenvolvidos pelos grupos ficarão expostos no exterior do local das apresentações, podendo ser observados pela banca julgadora previamente e durante os intervalos das apresentações.

Nesta etapa serão selecionados 3 projetos categoria comercial e 3 projetos da categoria socioambiental. Em caso de empate o critério será a maior pontuação individual nos parâmetros enumerados

⁷ Evolução Empreendedora – Os alunos apresentaram uma evolução considerável ao longo do programa e reúnem as condições técnicas e conhecimentos necessários para dar continuidade ao projeto em caso de receberem o aporte financeiro necessário para a sua execução.

anteriormente de forma crescente, caso o empate persista a decisão de desempate será feita pela banca avaliadora em formato de colegiado.

7.1.6 Etapa 6 – **Avaliação Final** - A avaliação se dará por meio de banca julgadora composta por investidores e autoridades do setor convidados pela da Faculdade Galileu, que observará os seguintes parâmetros:

- Para categoria Comercial:
 - (1) Inovação,
 - (2) Aplicabilidade,
 - (3) Nicho de mercado,
 - (4) Potencial de geração de valor
 - (5) Empreendedorismo.

- Para categoria Socioambiental:
 - (1) Inovação,
 - (2) Aplicabilidade,
 - (3) Nicho de mercado,
 - (4) Impacto socioambiental
 - (5) Empreendedorismo.

Cada um dos parâmetros será pontuado de 1 a 5, sendo considerado 1 regular e 5 excelente. Nesta etapa será premiado o melhor projeto em cada categoria.

Na categoria comercial será escolhido o projeto mais promissor, recebendo o título de **PROJETO COMERCIAL MAIS PROMISSOR DO PIDPISE 2023**.

Na categoria socioambiental será escolhido o projeto mais promissor, recebendo o título de **PROJETO SOCIOAMBIENTAL MAIS PROMISSOR DO PIDPISE 2023**.

Em caso de empate o critério será a maior pontuação individual nos parâmetros enumerados anteriormente de forma crescente. Caso o empate persista a decisão de desempate será feita pela banca avaliadora em formato de colegiado, com a participação de um representante da mantenedora da Faculdade.

7.1.6.1 Banca de Investidores – Ao final do evento caso haja interesse por parte de algum dos investidores presentes, em realizar aporte financeiro ou aquisição de algum dos projetos apresentados, a negociação será realizada diretamente entre os alunos desenvolvedores do projeto e o investidor. A Faculdade

Galileu não realizará intermediações e não se responsabilizará por futuras negociações.

7.2. O registro do desenvolvimento de cada uma das etapas do projeto deve ser realizado por meio de fotos e vídeos com a presença do(s) aluno(s) e do(s) professor(es). A entrega desses registros possui caráter obrigatório e deve ser entregue juntamente com a documentação exigida em cada etapa. A não apresentação desse item possui caráter eliminatório do programa.

8. Das Diretrizes da Concessão do prêmio de PROJETO EMPREENDEDOR MAIS PROMISSOR DO PIDPISE 2023.

8.1 Serão concedidos na forma de prêmio aos alunos desenvolvedores e ao professor orientador do Projeto Vencedor

8.1.1 Categoria COMERCIAL: Para 2 alunos e para o professor orientador, passagem aérea de ida e volta com destino a Boston EUA, pagas pela mantenedora. Despesas referentes ao excesso de bagagem ou similares serão de responsabilidade individual do(s) aluno(s) e do professor.

Categoria SOCIOAMBIENTAL: Para 2 alunos e para o professor orientador, passagem aérea de ida e volta com destino a Boston EUA, pagas pela mantenedora. Despesas referentes ao excesso de bagagem ou similares serão de responsabilidade individual do(s) aluno(s) e do professor.

8.1.2 Estadia nas acomodações no alojamento da unidade educacional localizada na região metropolitana de Boston EUA, de propriedade da mantenedora, ou em outro local indicado pela própria mantenedora, pagas pela mantenedora.

8.1.3 Despesas referentes a realização de atividades acadêmicas e deslocamentos para essas atividades e que por ventura possam ser ofertadas pela mantenedora quando em Boston EUA, pagas pela mantenedora. Inclui-se despesas relativas a possíveis transfers e deslocamentos entre a acomodação e o local do evento.

8.2 Despesas referentes a alimentação, e outras que não previstas no item 8.1, despesas de deslocamento em solo nacional serão de responsabilidade dos alunos e professores.

8.3 Fica sob responsabilidade e custas do aluno, providenciar o Passaporte e o Visto de entrada em solo americano.

8.3.1 A Faculdade Galileu compromete-se em oferecer as declarações referentes a viagem, acomodação e tempo de permanência em solo americano.

8.3.2 A Faculdade Galileu exime-se de qualquer intervenção em caso do visto ser negado.

8.3.2 Caso o visto de algum aluno(a) seja negado, a Faculdade Galileu não irá ofertar o prêmio ao segundo colocado.

8.4 As passagens aéreas, cia aérea, escalas de voo, alojamento e hospedagem ficam totalmente a critério da mantenedora da Faculdade Galileu, inclusive alteração das datas de viagem que possa vir a ocorrer.

8.5 O prêmio é intrasferível e, caso o beneficiado não possa viajar, por qualquer motivo, não terá direito à qualquer restituição ou substituição.

8.5.1 Caso algum aluno já tenha participado de alguma missão acadêmica internacional, patrocinada pela mantenedora, o prêmio em forma de viagem não será concedido a esse aluno. Caso a dupla vencedora já tenha participado de alguma missão acadêmica internacional, patrocinada pela mantenedora, o prêmio em forma de viagem será concedido ao segundo colocado e, assim sucessivamente.

9. Das Diretrizes da Concessão de oferecidos por patrocinadores DO PIDPISE 2023.

9.1. O critério de concessão de prêmios oferecidos por patrocinadores externos é de responsabilidade exclusiva dos próprios patrocinadores. A Faculdade Galileu exime-se de qualquer responsabilidade ou intervenção no critério do premio ofertado.

10. Do Congresso de Iniciação e Desenvolvimento de Projetos Integradores, Startups e Empreendedorismo 2023

10.1 O 3º Congresso de Iniciação e Desenvolvimento de Projetos Integradores, Startups e Empreendedorismo 2023 da Faculdade Galileu é o evento de conclusão do Programa de Iniciação e Desenvolvimento de Projetos Integradores, Startups e Empreendedorismo 2023 e será realizado durante o 3º Workshop de Startups a ser realizado nas dependências da Faculdade Galileu, ou em outro local a critério da Direção da Faculdade, definido em conjunto com a Mantenedora da Instituição, em data a ser confirmada pela direção da Faculdade Galileu.

10.2 Os projetos selecionados deverão ser apresentados, de forma expositora, com recursos e ferramentas a critério dos alunos. Poderão ser exibidos protótipos, sites, plataformas tecnológicas ou aplicativos dos projetos.

10.3 Os(As) estudantes que apresentarem trabalhos no Congresso de Iniciação e Desenvolvimento de Startups e Empreendedorismo receberão certificado de participação que será considerado na contagem de horas das Atividades Complementares Obrigatórias.

11. Do Cronograma

11.1 O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades.

22/02/2023	Divulgação dos Editais	
22/02/2023 a 07/03/2023	Período de inscrição dos projetos	
08/03/2023 a 13/03/2023	Realização da Etapa 1 – Análise Preliminar Eliminatória – item 7.1.1	
14/03/2023	Divulgação dos projetos aprovados na etapa 1	
21/03/2023 à 28/03/2023	Realização da Etapa 2	A partir das 19:00 em sala a ser definida dentro do Campus 1 da Faculdade Galileu
29/03/2023	Divulgação dos projetos aprovados na etapa 2	
16/05/2023 à 23/05/2023	Realização da Etapa 3 – Validação do projeto – item 7.1.3	A partir das 08h30min, em sala a ser definida dentro do Campus 1 da Faculdade Galileu
24/02/2023	Divulgação dos projetos aprovados na etapa 3	
1ª semana letiva do 2º semestre	Período de inscrição dos projetos (apenas para alunos ingressos no 2º semestre).	
3ª semana letiva do 2º semestre	Realização da Etapa 1 – Análise Preliminar Eliminatória – item 7.1.1. (apenas para alunos ingressos no 2º semestre).	
	Divulgação dos projetos aprovados na etapa 1. (apenas para alunos ingressos no 2º semestre).	
4ª semana letiva do 2º semestre	Realização da Etapa 2 . (apenas para alunos ingressos no 2º semestre).	A partir das 19:00 em sala a ser definida dentro do Campus 1 da Faculdade Galileu

	Divulgação dos projetos aprovados na etapa 2. (apenas para alunos ingressos no 2º semestre).	
5ª semana letiva do 2º semestre	Realização da Etapa 4 – Repescagem – item 7.1.4 Alunos matriculados no 1º semestre de 2023, participantes da etapa 3 e projetos selecionados da etapa 2 de alunos ingressos no 2º semestre	A partir das 08h30min, em sala a ser definida dentro do Campus 1 da Faculdade Galileu
7ª semana letiva do 2º semestre	Realização da Etapa 5 – Seleção dos projetos mais promissores – item 7.1.5	A partir das 08h30min, em sala a ser definida dentro do Campus 1 da Faculdade Galileu
8ª semana letiva do 2º semestre	Divulgação dos projetos aprovados na etapa 5	
07/11/2023 ⁸	Realização da Etapa 6 – Avaliação Final – item 7.1.6	A partir das 17h30min, no Campus 2 da Faculdade Galileu – Shopping Botucatu
07/11/2023	Divulgação do resultado final no Campus 2 da Faculdade Galileu – Shopping Botucatu	
Maio de 2024. Em data a ser definida pela faculdade.	Viagem a Boston EUA para realização da 3ª missão internacional dos alunos da Faculdade Galileu	

11. Das Disposições Gerais

11.1 Será fornecido certificado de participação a todos os estudantes que participarem das etapas previstas a partir do item 7.1.2.

11.2 É de inteira responsabilidade do(a) orientador(a) e dos(as) respectivos(as) orientandos(as) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção.

11.3 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade Galileu, sendo ouvidos, quando necessário, os membros da Mantenedora da Instituição.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da Faculdade Galileu, seja por motivo de interesse público e/ou por

⁸ Nesta data é celebrado o dia do empreendedorismo



exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Diretor da Faculdade Galileu



ANEXO I

Termo de Ciência, Concordância e Aceite

Nos termos deste Edital, os alunos abaixo relacionados declaram-se como principais expositores do Projeto apresentado, sendo os únicos a serem agraciados em eventual premiação:

	Nome	CPF	Assinatura
1			
2			

Os alunos indicados acima indicam como principal Orientador e pessoa a ser agraciada em eventual premiação, o Professor:

	Nome	CPF	Assinatura
1			

Por ser expressão de vontade livremente manifestada, as partes assumem o presente compromisso entre si e perante a Faculdade Galileu em caráter irrevogável em __, de _____ de 2023.



Anexo II
Relatório de Orientação

Acadêmico(a):
Orientador:
Título do
Trabalho:
Data do atendimento:/...../..... Hora:

I – RESUMO DO CONTEÚDO DO ATENDIMENTO:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

III - PROVIDÊNCIAS RECOMENDADAS:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

IV - OBSERVAÇÕES:

.....
.....
.....
.....

V. DATA PARA O PRÓXIMO ATENDIMENTO:/...../..... Hora:

.....,/...../.....

Assinatura do Orientador

Assinatura do acadêmico

Anexo III

Artigos Científicos

1. Os artigos científicos devem ser apresentados com a observância dos requisitos a seguir:

- a) título em português;
- b) título em inglês;
- c) resumo, com até 100 palavras;
- d) três palavras-chave;
- e) resumo em inglês, com até 100 palavras;
- f) três palavras-chave em inglês;
- g) introdução;
- h) desenvolvimento;
- i) conclusão;
- j) referências bibliográficas.

2. O arquivo deve, ainda, observar as seguintes regras:

- a) margens: superior e esquerda de 3cm; e inferior e direita de 2cm;
- b) parágrafo com 1,5cm distante da margem;
- c) espaçamento entre linhas de 1,5;
- d) fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, estilo justificado;
- e) citações (NBR 10520/2002), referências (NBR 6023/2018) e demais itens em estrita observância às regras da ABNT.

3. Os critérios de avaliação dos artigos serão os seguintes:

- a) pertinência do título com o conteúdo desenvolvido;
- b) tecnicidade do resumo;
- c) tecnicidade da introdução;
- d) correspondência do problema de pesquisa e dos objetivos indicados com os resultados alcançados;

e) adequação do método indicado em relação ao desenvolvimento descrito;

f) consistência teórica.

g) qualidade dos resultados analisados.

h) tecnicidade da conclusão;

i) qualidade da redação e organização do texto (clareza e objetividade).

j) respeito às regras da ABNT

k) atualidade, originalidade e relevância do tema.

Anexo IV

Pôsteres

1. Os pôsteres devem ser apresentados com a observância dos requisitos a seguir:

- a) título em português;
- b) indicação do nome completo dos alunos e do professor orientador;
- c) indicação da instituição, com logotipo identificador;
- d) introdução;
- e) problema de pesquisa;
- f) objetivo(s);
- g) método;
- h) resultados;
- i) referências bibliográficas.

2. O pôster deve, ainda, observar as seguintes regras:

- a) tamanho: 1,10m de altura x 90cm de largura;
- b) material: papel, papelão, plástico ou demais produtos destinados à essa finalidade;
- c) Forma de afixação: deverá ter um cordão na parte superior para que possa ficar pendurado em biombos ou varais.

3. Os critérios de avaliação dos pôsteres serão os seguintes:

- a) atualidade, originalidade e relevância do tema
- b) qualidade da redação;
- c) apresentação dos elementos técnicos obrigatórios (introdução, problema de pesquisa, objetivo, método, desenvolvimento (resultados) e referências).
- d) compatibilidade do problema de pesquisa com os resultados alcançados;
- e) adequação da metodologia utilizada;

f) verificação do preenchimento do objetivo indicado face ao resultado apresentado;

g) apresentação visual do trabalho;

j) respeito às regras da ABNT.